



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.750, de 16 de junho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 129, de 16 de junho de 2021, haver constato com erro material - erro de dados.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º Torna sem efeito o artigo 4º, do Decreto Municipal n. 5.749, de 15 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2021.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º Torna sem efeito o artigo 4º, do Decreto Municipal n. 5.749, de 15 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5757/2021.
De 22 de junho de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Felipe Soares Jordão**, matrícula n. 358.769, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jaqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, matrícula n. 358.842, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Luciano de Oliveira**, matrícula n. 358.635, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Jaime Moreira dos Santos**, matrícula n. 358.592, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5758/2021.
De 22 de junho de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a inclusão das descrições das atribuições dos cargos em comissão junto a Secretaria Municipal de Habitação, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes descrições referentes às atribuições dos cargos em comissão nomeados junto a Secretaria Municipal de Habitação.

§ 1º O servidor: **Horivaldo Candido de Almeida**, matrícula 358.677, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação deverá: Prestar atendimento ao público em geral e atendimento telefônico; Realizar informações aos usuários de como funcionam os serviços da SMH; Desenvolver identidade institucional da SMH; Assessorar o Secretário no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto às estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento institucional; Gestão e coordenação das divisões e seções da SMH; Propor metodologias de modernização administrativa de Secretaria de Habitação; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Habitação, promovendo trocas de experiência, vivência e aprendizado, as diretorias de área, coordenações, assessores e equipes de referência; Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na Secretaria de Habitação e com as demais organizações administrativas do Município; Orientar e acompanhar a execução da Política Municipal de Habitação, para que esteja em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Habitação; Orientar a equipe quanto à implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Propiciar suporte para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; Implementar/subsidiar/ apoiar as ações de Educação Permanente voltada

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

para a humanização do atendimento e dos serviços técnicos em todos os setores da SMH, visando a capacitação da equipe; Propor e pesquisar sistemas de informação de dados que auxiliem no trabalho realizado pela equipe técnica, subsidiando e dando credibilidade aos relatórios de prestação de contas; Apoio aos processos de Regularização Fundiária e realocações; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH.

§ 2º O servidor: **Cleverson Barros Alves**, matrícula 358.852, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Habitação deverá: Executar tarefas relacionadas aos procedimentos técnicos ligados à Regularização Fundiária, elaborando ou acompanhando projetos, laudos e demais peças técnicas em sua área de atuação, com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA), que possibilitem a permanência e/ou o reassentamento de famílias e a construção de novas unidades habitacionais; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Coordenar, elaborar (dentro de sua área de competência) ou auxiliar na contratação de Laudos Técnicos a fim de identificar a viabilidade do parcelamento do solo, verificando, assim, a possibilidade de permanência ou não das famílias nas áreas ocupadas; Coordenar, elaborar ou auxiliar na contratação de Serviços de Topografia e acompanhamento dos mesmos; Coordenar e/ou elaborar projetos (dentro de sua área de competência) de Loteamentos ou de Condomínios ou auxiliar na contratação dos mesmos; Coordenar, elaborar ou auxiliar na contratação de Projetos para melhoria ou construção de unidades habitacionais; Coordenar, executar ou fiscalizar obras e/ou elaborar ou auxiliar na sua contratação; Coordenar e/ou elaborar Documentação, dentro de sua área, para contratação de serviços e obras; Participação em equipes multidisciplinares no planejamento e operacionalização de programas habitacionais, tanto para o sistema convencional como para regularização fundiária; Acesso à informações referentes às áreas passíveis de regularização fundiária; Coordenar, elaborar ou auxiliar na verificação/obtenção de viabilidade técnica e licenças perante demais órgãos – COPEL, SANEPAR, etc; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Utilizar-se de equipamentos e softwares específicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5759/2021.
De 22 de junho de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de julho de 2021.

I - O servidor: Wilson dos Santos Machado, matrícula 358.545, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1.º de julho de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Prestar atendimento ao público em geral e atendimento telefônico; Realização de atividades administrativas e arquivamento de documentos; Responsável pelas notificações extrajudiciais; Responsável pelo parcelamento em atraso dos mutuários; Elaboração de ofícios, memorandos e documentos relativos a sua função; Atua juntamente do secretário nos assuntos administrativos e jurídicos; Articulação e deslocamento entre as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

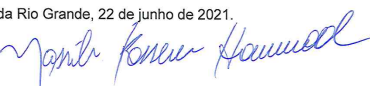


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

demais secretarias, prefeitura, cartórios e tabelionatos para entrega de documentos e afins; Prospecção documental de eventuais áreas que possam virem a ser incorporadas ao patrimônio do FMHIS, para fins de execução de projetos e obras de HIS; Busca documental das áreas a serem regularizadas desde o início do processo de regularização até a transferência para o nome do FMHIS; Assessoramento às demais divisões e seções no tocante as questões jurídicas, documentais e cartoriais nos processos correlatos a SMH; Fiscalização de contratos; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH. Atendimento ao público em geral e atendimento telefônico; Realização de atividades administrativas e arquivamento de documentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2021.
De 22 de junho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.765/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Carlos Henrique Reis dos Santos	351.291	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	22/06/2021
Maysa Wolff de Souza	357.055	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Cadastro de Produtos	22/06/2021
Luiz Rafael Lopes	348.599	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Contratos Administrativos II	22/06/2021

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maysa Wolff de Souza	350.609	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	22/06/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Rosimeri Rodolfo Depetris	351.279	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Cadastro de Produtos	22/06/2021
Teofilo Franklin dos Santos da Silva	357.710	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Contratos Administrativos II	22/06/2021

§ 1º A servidora: Maysa Wolff de Souza, designada no *caput* deste artigo deverá: conduzir toda a fase externa do pregão. A partir da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, previsto na Lei n. 10.520/02, no Decreto Municipal e nas Leis Estaduais; Conduzir e organizar o processo licitatório; Junto com o setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet e no caso de pregão presencial, conduzir a sessão física; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação; solucionar conflitos, aplicar a Lei; Respeitar os Princípios Constitucionais Administrativos e demais atividades correlatas.

§ 2º A servidora: Rosimeri Rodolfo Depetris, designada no *caput* deste artigo deverá: Promover lançamento no Sistema Betha, tais como cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos, submetendo as minutas à aprovação do setor jurídico do Município, formalização todos os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações das secretarias requisitantes, lançamento as propostas comerciais válidas, emissão mapa de preço, emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet, conforme determinação do tribunal de contas; pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação e inexigibilidade e demais atividades envolvidas com trâmites em abertura de licitações, cotações e orçamentos, responder aos protocolos no Fly Protocolo em tempo hábil, conforme demanda das Secretarias e demais atividades correlatas.

§ 3º O servidor: Teofilo Franklin dos Santos da Silva, designado no *caput* deste artigo deverá: Conduzir toda a fase externa do pregão, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, previsto na Lei 10.520/02, no Decreto Municipal e nas leis estaduais. Conduzir e organizar o processo licitatório; Junto com o setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet e no caso de pregão presencial, conduzir a sessão física; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 3

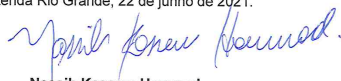


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação; solucionar conflitos, aplicar a Lei; Respeitar os Princípios Constitucionais Administrativos e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Ficam designados os servidores públicos: **Maysa Wolff de Souza**, inscrita na matrícula n. 357.055 e **Teofilo Franklin dos Santos da Silva**, inscrito na matrícula n. 357.710 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Ficam designados os servidores públicos: **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**, inscrita na matrícula n. 352.916; **Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, inscrita na matrícula n. 358.337, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11, do Decreto Municipal n. 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e demais atos em contrário.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 115/2021.
De 22 de junho de 2021.

Súmula: "Designa servidores públicos para a composição da Comissão Permanente de Licitações e designa servidores públicos para a função de Pregoeiro e respectivas equipe de apoio, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.765/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 06 de abril de 2021, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente: Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586;

II - Secretário: Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira, matrícula n. 358.337;

III - Membro: Teofilo Franklin dos Santos da Silva, matrícula n. 357.710.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente: Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352.916;

II - Secretário: Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula n. 356.995;

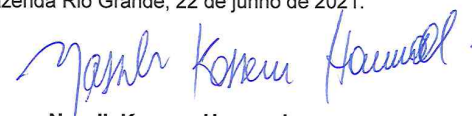
III - Membro: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 351.470.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 4



PORTARIA Nº 117/2021/SMA
DE 21 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Retifica período de Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
28451/2021	306901 E 348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR 20H	10/06/2021 À 09/07/2021	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 118/2021/SMA
DE 21 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 118/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
27000/2021	351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	14/06/2021 À 21/06/2021	SMOP
26778/2021	29301	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	07/06/2021 À 11/06/2021	SMOP
29449/2021	357055	MAYSA WOLFF DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2021 À 21/06/2021	SMA
28599/2021	357708	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2021 À 30/06/2021	SMU
28412/2021	351279	ROSIMERI RODOLO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021 À 11/06/2021	SMA
27848/2021	357672	ULISSES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021 À 11/06/2021	SMU

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 119/2021/SMA
De 21 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Cancela férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, dos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 5



ANEXO I - PORTARIA 119/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
31132/2021	358346	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	ENFERMEIRA	15/08/2021 À 14/07/2021	SMS
31618/2021	357667	JESIEL EMERSON WERLICH	MOTORISTA CATEGORIA "D"	17/08/2021 À 30/08/2021	SMS
28910/2021	353125	MARIANA FRANÇA DE CASTRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	19/05/2021 À 21/05/2021	SMA
30083/2021	285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/2021 À 17/05/2021	SMAS

[Handwritten signature]



ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 7 / 2021, de 15 de junho de 2021, em razão de alteração de quantitativo de diárias referente a sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 130, de 17 de junho de 2021, conforme segue:

Onde se Lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CESAR PREVEDELLO COELHO	064.738.529-56	Diretor Geral	358541	2	R\$ 815,36	R\$ 1630,70

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CESAR PREVEDELLO COELHO	064.738.529-56	Diretor Geral	358541	1	R\$ 815,36	R\$ 815,36

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2021.

[Handwritten signature]
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5487/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 120/2021/SMA DE 21 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Retifica período de férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
30821/2021	355678	ANA PAULA SCHUSTER	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	07/08/2021 À 06/07/2021	SMS
31464/2021	350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021 À 06/07/2021	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

[Handwritten signature]
JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2021

PORTARIA N. 001/2021

De 15 de Junho de 2021

SÚMULA: "Designa para assinatura em procedimentos".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 5487/2021.

RESOLVE

Art 1º Designa para assinatura de procedimentos simples, a fim da continuidade dos serviços, enquanto durar o afastamento de saúde. A Diretora Geral Thauana Padilha de Araújo, matrícula 358556, Decreto 5496/2021.

Art 2º Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

[Handwritten signature]
TALITA DE LIMA SOUZA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n.º. 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: (41) 3608-7636
Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: secretariadamulherfro2018@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Venezuela, 247 - (41) 3608-0081

Notificação nº 05/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URGENTE

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis listados no documento anexo, para que procedam a limpeza de seus terrenos no prazo de 30 (trinta) dias, em cumprimento aos artigos 48 e seguintes da Lei 195/2003.

A não observância ao cumprimento da exigência solicitada através desta notificação acarretará na aplicação de multa e taxa de limpeza prevista no artigo 54 da mencionada Lei.

Deste modo, ficam os proprietários através de publicação no diário oficial **NOTIFICADOS** para que adote as medidas necessárias acima indicadas.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 21/06/2021.



THAYS BARBOSA VARGAS
Diretora Geral do Meio Ambiente
Decreto nº 5648/2021
Portaria 004/2021

ERRATA DO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 ID 3179 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2018 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

Onde se lê:

FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2022 à 10/01/2022.

Leia-se:

FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2022 à 10/04/2022.

Coordenação de Contratos

Inscrição Imobiliária	Nome do Proprietário
027.024.0336.001	Antonio Flavio Orso
023.020.0110.002	Geraldo Dutra
023.020.0110.001	Geraldo Dutra
020.022.0316.001	Imoveis Bassoli Ltda.
012.038.0154.001	Sidney Jorge Hakim
023.019.0468.001	Valdivino Tortato Filho
023.019.0402.001	Nandir Nando Negrello
023.018.0198.001	Nandir Nando Negrello
023.018.0186.001	Nandir Nando Negrello
064.127.0070.001	Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda.
064.127.0070.002	Valdir Venturin
064.127.0070.003	Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda.
035.013.0104.001	Cristiano de Oliveira
035.013.0082.001	João Andre Pagoto
043.039.0008.001	Ens Adminstradora de Bens Ltda.
061.026.0160.001	Teodomiro Augusto da Silva
061.026.0160.002	Teodomiro Augusto da Silva
021.006.0388.001	Marcos Garcia Neto
021.010.0218.001	Jefferson Savoldi
010.036.0130.001	Evaldo de Assis
010.036.0112.001	Amarildo Selenka
021.026.0120.001	Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda.
021.026.0108.001	Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda.
052.018.0384.001	Francisco Valdir Orsso
023.018.0030.001	Antonio Leal do Valle
023.016.0074.001	Israel dos Santos Arruda
010.039.0060.001	Emanuel Ribas dos Santos
045.014.0682.001	Hiroshi Suzuki
064.070.0198.001	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
045.006.0198.001	Mag Empreendimentos Imobiliários Ltda.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018**

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.

OBJETO: Locação de softwares para fins previdenciários.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 16.678,80 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 18/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021

Em atenção ao Ofício 94/2021, datado de 29 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Urbanismo, segue parecer que tem como objetivo apresentar proposta de valor para a locação de salas comerciais no complexo denominado Terminal Municipal Rodoviário de Fazenda Rio Grande, em imóvel localizado e descrito como segue.

Descrição do Imóvel (conforme matrícula 10.664 RIFRG)

Lote de terreno designado A2/B, oriundo da unificação do lote A2 e área B, situado nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 15.766,62 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 200,00 metros de frente para a Avenida das Américas, pelo lado direito de quem da frente do imóvel observa, mede 78,32 metros e confronta com a Área A por uma distância de 28,03 metros e com a Área A1 de A.W. Empreendimentos Imobiliários Ltda por 50,29 metros pelo lado esquerdo mede 78,31 metros e confronta com a Avenida das Araucárias, e na linha de fundos mede 202,68 metros e confronta com a Rua Jequitibá. **Inscrição imobiliária 060.015.0280.**

Localização do Imóvel

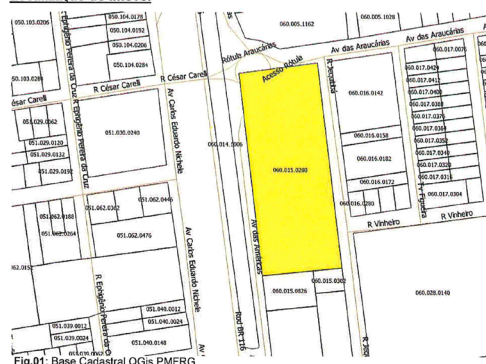


Fig.01: Base Cadastral QGIS PMFRG



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021



Fig.02: Base Cadastral Copel Sirgas PMFRG



Fig.03: Av. das Araucárias x Rua Jequitibá (Google)



Fig.04: Rua Jequitibá x Av. das Araucárias (Google)



Fig.05: Rua Jequitibá (Google)



Fig.06: Av. das Américas x Av. das Araucárias (Google)

Documentação

- Memorando 94/2021, datado de 29 de abril de 2021 (p.02);
- Cópia da planta de Situação Terminal Fazenda Rio Grande (p.03);



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021

- Cópia do projeto arquitetônico dos imóveis objeto de locação (p.04);
- Matrícula 10.664 do RIFRG, datada de 17 de junho de 2021 (p.05 e p.06);
- Fichas cadastro imobiliário (p.07 e p.08).

Conforme informações do requerente são objetos de avaliação as lojas números 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), localizadas conforme planta:

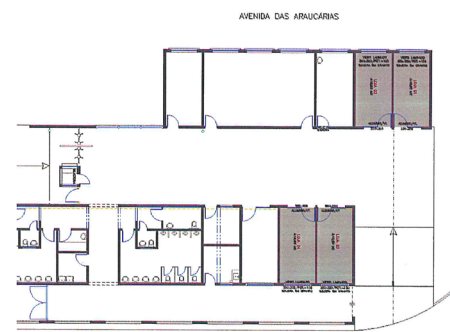


Fig.07: Projeto COMEC - Planta esquemática de localização das lojas

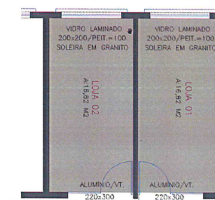
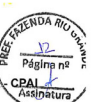


Fig.08: Projeto COMEC lojas 01 e 02



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021



Fig. 09: localização lojas 01 e 02 (CPAI)



Fig.10: localização lojas 01 e 02 (CPAI)



Fig. 11: vista externa lojas 01 e 02 (CPAI)



Fig. 12: vista externa lojas 01 e 02 (CPAI)

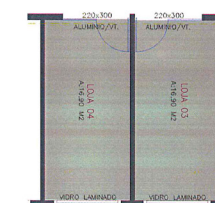


Fig.13: Projeto COMEC: Lojas 03 e 04



Fig.14: localização lojas 03 e 04 (CPAI)



Fig. 15: localização lojas 03 e 04 (CPAI)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2021 de 22 de junho de 2021

Página 8



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021



Fig.16: vista externa lojas 03 e 04 (CPAI)



Fig.17: vista externa lojas 03 e 04 (CPAI)

Nos limites dos critérios e procedimentos técnicos pertinentes, o presente Parecer de Avaliação contempla as informações obtidas da documentação anexa ao processo, ainda, a pesquisa tem data de referência junho/2021, e os valores são válidos para a situação e estado em que as lojas se encontram na presente data. Todas as medidas e dimensões consideradas foram obtidas da documentação anexa. O presente parecer é restrito ao uso que se pretende.

Considerando as limitações instrumentais, a análise foi conduzida de forma a adequar os atributos e características dos bens avaliados a melhor possibilidade de determinação do valor de mercado.

Considerações e Parecer

1. Da matrícula 10.664 do RIFRG identificada como onde se encontra edificado o Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande, conforme AV-2, consta mandado de averbação de Desapropriação (2004) que tem como requerente o Estado do Paraná, porém, não se identifica posterior indicação do Estado do Paraná como titular da área;
2. Da matrícula não consta averbada a construção do Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande, perfazendo área edificada conforme ficha do cadastro imobiliária (p.07);
3. Da pesquisa realizada para obtenção de valores de referência para a avaliação foram identificados os seguintes elementos amostrais:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021

Localização	Bairro	Contato	Observação	Área (m²)	Aluguel (R\$)	R\$/m²	
1. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	09749 2471	locatário Hariveto	High Fly	36,00	2.100,00	58,33
2. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	3049 3818	locatária Emanuel (supervisa)	acesso externo li.01	36,00	2.100,00	58,33
3. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	- 3070 3232	locatário Pão de Queijo	acesso externo li.02	24,00	1.500,00	62,50
4. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	3627 1672	Ferreira Imóveis Jovelino Santi	acesso externo li.04	24,00	1.400,00	58,33
5. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	3627 2444	Ferreira Imóveis Jovelino Santi	piso sup. interna	30,00	1.000,00	33,33
6. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	09713 4830	locatário Oscarino (Renato W)	piso inf. interna li.15	30,00	1.000,00	33,33
7. Rua Ephigênio F. da Cruz (antigo terminal)	Centro	3049 3818	Ongório Imóveis Lutz	piso sup. interna	36,88	1.172,00	31,80

Fig.18: Dados pesquisados (CPAI)

Das vistorias realizadas foram identificados os seguintes imóveis:



Fig.19: Dado amostral (CPAI)



Fig.21: Dado amostral (CPAI)



Fig.23: Dado amostral (CPAI)



Fig.20: Dado amostral (CPAI)



Fig.22: Dado amostral (CPAI)



Fig.24: Dado amostral (CPAI)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 22.774/2021: Secretaria Municipal de Urbanismo - Lojas Terminal Rodoviário

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 121/2021



Fig.25: Dado amostral (CPAI)



Fig.26: Vista geral (CPAI)



Fig.27: Vista geral (CPAI)



Fig.28: Vista geral (CPAI)

Procedido o saneamento amostral o valor médio encontrado perfaz R\$ 47,99/m² (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos por metro quadrado). Porém, considerando que a norma de avaliações, quer seja a NBR-14.653-2:2011, traz em seu item 8.2.1.5 a possibilidade de utilização do Campo de Arbitrio (o que se aplica ao caso em análise face influências e características não consideradas), para o valor médio considerado, tem-se os seguintes limites calculados para o valor da locação:

Campo Arbitrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) → limite superior	55,19
Campo Arbitrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) → limite inferior	40,80

Fig.28: Valores Calculados (CPAI)

Isto posto, os valores propostos para locação das lojas do denominado Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande, podem variar dentro do limite de **mínimo** (R\$/m²) **40,00** (quarenta reais por metro quadrado) ao limite **máximo** de (R\$/m²) **55,00** (cinquenta e cinco reais por metro quadrado). Sendo **facultado a administração**, dentro de critérios de oportunidade e conveniência, **optar por qualquer valor compreendido neste intervalo**, visando a conclusão de seus objetivos.

A **título ilustrativo**, considerando a metragem das objeto de avaliação, para fins de locação, seriam os valores mínimo e máximo, para cada unidade, os indicados na tabela que segue:

Identificação	Área (m²)	Valores de referência (R\$)	
		limite inferior	limite superior
Loja 01	16,82	672,80	925,10
Loja 02	16,82	672,80	925,10
Loja 03	16,90	676,00	929,50
Loja 04	16,90	676,00	929,50

Fig.29: Limites Sugeridos (CPAI)

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel para locação, itens referentes a aspectos legais e formais não foram objeto de verificação.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.

Andréa Costa
Membro Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Membro Mat. 350.109